

LEI N° 811 - DE 13 DE MARÇO DE 1970.

=====

=
Dispõe sobre a elevação de referência dos cargos de Procurador da Prefeitura e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica elevada, de 45 para 50, a referência correspondente ao cargo de Procurador, de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Prefeitura.

Artigo 2° - Fica elevada, de 45 a 50, a referência correspondente ao cargo de Procurador de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Prefeitura.

Artigo 3° - A multa prevista no artigo 27, § 3°, da lei municipal n° 642, de 03 de janeiro de 1967, passa a ser recolhida aos cofres municipais como renda do município.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com os recursos constantes das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário por ato do órgão executivo.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroage, em seus efeitos, à data de 1° de novembro de 1969.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 13 de março de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação no lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
=Chefe de Expediente da Secretaria=